



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA

Biênio: 2023-2024.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-1911

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023.

Concede título de cidadão jardinense ao Ilmo. Sr. OSVALDO POSSARI e dá outras providências.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 20/6/2023, aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do título de cidadão jardinense ao Ilmo. Sr. OSVALDO POSSARI.

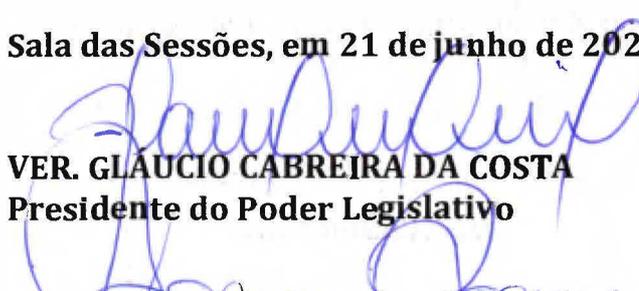
Art. 2º - A concessão da honraria será entregue em sessão solene, em data a ser fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Oswaldo Possari é diretor da Viação Cruzeiro do Sul/MS, sempre preocupado em prestar um bom serviço de transporte estadual de cargas e passageiros no estado. Tendo passado por todos os setores da empresa, é mecânico por formação. Em 2023 a empresa Cruzeiro do Sul retorna com atendimento a toda região sudoeste do estado de MS, aumentando sua capilaridade na região centro oeste também. A personalidade já possui títulos de cidadão Murтинhense, Bela-vistense, e de Cidadão Sul-matogrossense.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2023.


VER. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo


VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2021-2022.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-2501/3251-1911

COMISSÃO DE REDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER RELATOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE A PESSOA DE OSVALDO POSSARI”**.

Após análise do presente projeto de lei, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, uma vez que o projeto não afronta a Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, esta relatoria concluiu que o Projeto de Lei nº 012/2023 está apto a ser apreciado pelo plenário desta corte legislativa.

É o parecer.

Jardim/MS, 20 de junho de 2023.

VER. CÉSAR NOGUEIRA
VEREADOR – RELATOR

Acompanham o voto da Relator:

Ver. ALT AIR CACHO FILHO.

Verª. JAKELINE DOMINGUES AYALA:



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2021-2022.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-2501/3251-1911

COMISSÃO DE HONRARIAS

PARECER RELATOR

PROJETO DE LEI nº 001/2023

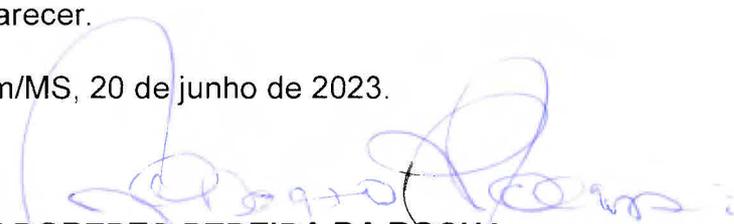
Trata-se de Projeto de DECRETO LEGISLATIVO “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE A PESSOA DE OSVALDO POSSARI**”.

Portanto não há dúvidas que pela trajetória de vida pública do ex-vereador, referida homenagem apenas reconhece e enaltece a grandiosidade de seu trabalho.

Diante de todo o exposto, esta relatoria concluiu que o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2020 está apto a ser votado pelo plenário desta corte legislativa.

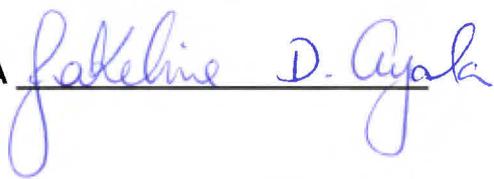
É o parecer.

Jardim/MS, 20 de junho de 2023.


JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA ROCHA
VEREADOR – RELATOR

Acompanham o voto do Relator:

VER. ANTONIO CAUBY LEITE FERREIRA: 

VER^a JAKELINE DOMINGUES AYALA 



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1/2023

Concede título de Cidadão Jardimense.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do título de Cidadão Jardimense ao Senhor Osvaldo César Possari.

Art. 2º - A concessão da honraria será entregue em sessão solene em data a ser fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 03 de Março de 2023

Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Presidente(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1/2023

Concede título de Cidadão Jardimense.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do título de Cidadão Jardimense ao Senhor Osvaldo César Possari.

Art. 2º - A concessão da honraria será entregue em sessão solene em data a ser fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 03 de Março de 2023

Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Presidente(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2021-2022.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-2501/3251-1911

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER RELATOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do V. Gláucio Cabreira, que **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE” ao senhor OSVALDO CESAR POSSARI.**

Após análise do presente projeto de lei, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, uma vez que o projeto não afronta a Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, esta relatoria concluiu que o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 está apto a ser apreciado pelo plenário desta corte legislativa.

É o parecer.

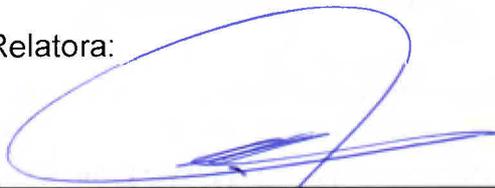
Jardim/MS, 27 de fevereiro de 2023.


TEREZA MOREIRA

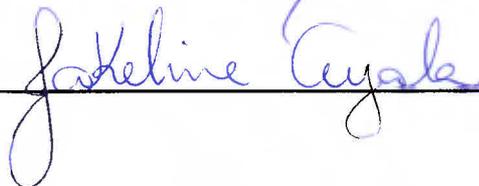
VEREADORA – RELATORA

Acompanham o voto da Relatora:

Ver^a. César Nogueira:



Ver^a. Jakeline Ayala:





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2021-2022.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-2501/3251-1911

Projeto DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2023

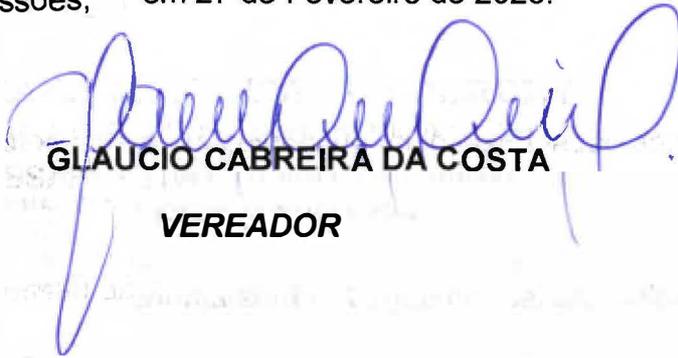
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do título de Cidadão Jardinense ao Senhor, **OSVALDO CESAR POSSARI**.

Art. 2º - A concessão da honraria será entregue em sessão solene em data a ser fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2023.


GLAUCIO CABREIRA DA COSTA

VEREADOR

Oswaldo César Possari

Data de Nascimento: 17/04/1966.

Filiação: Oswaldo Possari e Oseli Sanches Possari.

Casado: Maria Antonina Soares Possari.

Pai: de Caio César Rosa Possari, Daniel Rosa Possari, Matheus Rosa Possari e Maria Clara Soares Possari.

Irmão: de Rose, Regina, Renata e Rodrigo Possari.

Graduação: Formado em Direito, pela Universidade Anhanguera, Campo Grande – MS, Advogado pela OAB – MS.

Atribuições e Cargos:

Presidente do Sindicato Rodosul (Sindicado das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul);

Conselheiro do Sest Senat para Mato Grosso do Sul;

Tesoureiro da FETRAMAR – para os estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia.

Diretor da Empresa Viação Cruzeiro do Sul Ltda onde começou a trabalhar aos onze (11) anos de idade na função de mecânico. Ao longo dos anos, passou por todas as áreas da empresa, conhecendo-a em todos os seus seguimentos e departamentos, até que se tornasse um dos diretores. Atualmente é o Diretor Operacional do segmento de passageiros.

Ao longo desses 45 anos, a Cruzeiro do Sul Transportes continua preocupada em prestar um serviço de qualidade, atendendo seus clientes como o mercado exige. Além da renovação de sua frota, ampliou sua área de atuação, tendo bases próprias e filiais como na cidade de Jardim, um coração estratégico não só por sua posição geográfica. Dentro de Mato Grosso do Sul, atua em 100% dos municípios, seja no transporte de passageiros ou cargas e encomendas, inclusive, neste segundo setor com as coletas e entregas, está presente ainda nos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

Em 2023 a Viação Cruzeiro do Sul retornará com o atendimento ao Estado de Mato Grosso, aumentando a capilaridade no Centro-Oeste, consolidando-se como uma das empresas referenciais no segmento de logística de passageiros e encomendas em toda a região.

- Título de Cidadão Murtinhense

- Título de Cidadão Bela-Vistense

- Título de Cidadão Sul-Matogrossense